

Arquivo consolidado conforme Aditivo 01, de 02 de março de 2018.

EDITAL Nº. 003/2018 de 16 de fevereiro de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI), TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), REMATRÍCULA (RE) OU PORTADOR DE DIPLOMA (PD).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna públicas as normas para o preenchimento de vagas ociosas dos cursos de Graduação por meio de Transferência Interna e Externa, Rematrícula ou Portador de Diploma, para ingresso no semestre 2018.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 539 (quinhentas e trinta e nove) vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UFRB, para ingresso no semestre letivo 2018.1, através das modalidades de portador de diploma, rematrícula, transferência interna e transferência externa.
- 1.2. A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e comunicadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso e modalidade de seleção está especificado no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades serão remanejadas para outra(s) modalidade(s) do mesmo curso, a critério da Pró-reitoria de Graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá realizar a inscrição na modalidade de seleção:
 - 3.1.1. **Portador de Diploma (PD)** – Diplomado/a em curso de graduação reconhecido pelo MEC com intenção de obter novo título, conforme art. 12 do Regulamento de Ensino de Graduação.

3.1.2. **Rematrícula (RE)** – O/a estudante da UFRB desvinculado/a do curso de graduação em virtude de abandono, que pretenda reintegração no mesmo curso, conforme art. 17 do Regulamento de Ensino de Graduação, observadas as seguintes condições:

- a) A rematrícula será permitida apenas uma vez no prazo de até dois semestres após o cancelamento da matrícula.
- b) Serão indeferidos os processos cujo tempo de integralização curricular ultrapasse o prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.3 **Transferência Interna (TI)** – O/a estudante regular da UFRB que queira mudar de curso e tenha cursado integralmente os componentes curriculares do primeiro semestre, sem reprovação por falta, conforme art. 13 do Regulamento de Ensino de Graduação, considerando ainda que:

- a) O/a estudante só poderá fazer a transferência interna uma única vez;
- b) A mudança deve ocorrer para outro curso afim, conforme as áreas de conhecimento do CNPq;

b.1 Excepcionalmente para o curso de Licenciatura em Pedagogia, serão aceitos candidatos/as oriundos de outros cursos de licenciatura independentemente da área de conhecimento do curso de origem;

- c) O/a estudante deverá ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo III** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.1.4 **Transferência Externa (TE)** – O/a estudante vinculado/a a curso de graduação legalmente autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso afim da UFRB, conforme as áreas de conhecimento do CNPq, disponibilizados no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, observando-se ainda as seguintes condições:

- a) O/a estudante deverá ter cursado o primeiro semestre do curso de origem sem reprovação por falta, conforme art. 15 do Regulamento de Ensino de Graduação.
- b) O/a estudante deverá ter integralizado, no seu curso de origem o percentual de carga horária obrigatória indicado no **Anexo III** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.1.5. O percentual de carga horária citados nas alíneas ‘c’ do subitem 3.1.2 e ‘b’ do subitem 3.1.4 será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

PCH é o percentual de carga horária aferida;

CHC é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

CHT é o total de carga horária do curso.

- 3.2. Somente poderão candidatar-se às vagas de **transferências interna e transferência externa** os/as candidatos/as que tenham obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das edições - 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição, *online*, será realizada no período de **06 a 08 de março de 2018**.

4.1.1. Para as modalidades de **Transferência Interna (TI)** e **Rematrícula (RE)** as inscrições serão gratuitas.

4.1.2. Para as modalidades de **Transferência Externa (TE)** e **Portador de Diploma (PD)** será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)** que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU) junto a qualquer agência do Banco do Brasil, conforme inciso V do item 4.2.

4.2. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá:

- I. Acessar o sítio: <http://vagasociosas.ufrb.edu.br/>
- II. Inserir corretamente os dados e escolher a modalidade de vaga e curso;
 - a) Em caso de transferência interna e transferência externa, o/a candidato/a deverá escolher uma das edições do ENEM que tenha participado, conforme item 3.2 e, informar com bastante cuidado o ano de realização do ENEM, o qual permitirá acesso à nota junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.
- III. Fazer o *upload* dos documentos necessários de acordo com a modalidade de vaga escolhida em formato ‘pdf’, conforme **anexo II**.
- IV. Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.
- V. Realizar o pagamento da inscrição, caso se aplique, seguindo os passos a seguir:
 - a) acessar o endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher TODOS os campos abaixo especificados, como se segue:
 - i. **Unidade Gestora (UG):** 158092
 - ii. **Gestão:** 26351 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 - iii. **Código de recolhimento:** 28883-7
 - iv. **Número de referência:** 110105
 - v. **Competência (mm/aaaa):** 03/2018 (*não é necessário digitar a barra*)
 - vi. **Vencimento (dd/mm/aaaa):** 08/03/2018 (*não é necessário digitar as barras*)
 - vii. **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Contribuinte digitar seu CPF

viii. **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** digitar seu nome completo, sem abreviações

ix. **Valor principal (R\$):** R\$ 82,00 (não é necessário digitar a vírgula)

x. **Valor total (R\$):** R\$ 82,00 (não é necessário digitar a vírgula)

b) Após o preenchimento dos campos, escolher a opção "**Emitir GRU**" e imprimir a guia que deverá ser paga no Banco do Brasil S/A.

4.2.2. Não haverá devolução de taxa de inscrição em hipótese alguma.

4.2.3. O/A candidato/a inscrito/a nas modalidades transferência externa ou portador de diploma que não efetivar o pagamento, conforme inciso V do item 4.2, terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.3. O/A candidato/a que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.3.1. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.2. Os/as candidatos/as inscritos/as nas modalidades Transferência Interna e Rematrícula terão seus dados avaliados através do sistema SIGAA.

4.4. O/a candidato/a que obteve nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova, ou que não tenha participado do ENEM, na edição escolhida, terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

4.6. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

4.7. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições será realizada pela comissão de seleção, instituída pelo colegiado do curso pleiteado, que analisará se o/a candidato/a preenche os requisitos estabelecidos no Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.

5.1.1. Caberá a comissão confirmar através do sitio E-mec (<http://emec.mec.gov.br/>) se o curso da instituição de origem do/da candidato/a da modalidade transferência externa é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica.

- 5.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto no item 10.1.
- 5.3. O/a candidato/a é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.
- 5.4. A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula do/a candidato/a desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos/as candidatos/as com inscrições homologadas será realizada pela comissão de seleção, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

6.2 Critérios de seleção:

I. Transferência Interna e Externa

- i. Os/As candidatos/as inscritos/as e habilitados/as serão classificados em ordem decrescente das médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM, da respectiva edição, considerando os pesos estabelecidos no **anexo III**, do curso que pleiteia.
- ii. Excepcionalmente para os cursos Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Matemática – Bacharelado, Enfermagem, Nutrição e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, os/as candidatos/as inscritos/as e habilitados/as serão classificados/as em ordem decrescente das médias obtidas através da seguinte fórmula:

$$MT = \frac{(Men + (IRAx100))}{2}$$

Onde:

MT é a média aritmética aferida;

Men é a média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM, da respectiva edição, considerando os pesos estabelecidos no anexo III, do curso que pleiteia;

IRA é o índice de rendimento acadêmico, disponível no histórico escolar.

II. Rematrícula

- i. Para rematrícula será considerada a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente, seguindo critérios estabelecidos no item 3.1.2.

III. Portador de Diploma

- i. A seleção para portador de diploma poderá ser realizada através das seguintes avaliações: prova escrita ou oral, ou entrevista, ou redação, conforme decisão da comissão de seleção.
- ii. A seleção ocorrerá no dia **28 de março de 2018**, no Centro de Ensino do curso escolhido, conforme cronograma disposto no item 10.1.
- iii. Os critérios de seleção, local de realização da avaliação e o conteúdo programático serão divulgados, posteriormente, no sítio do processo.

6.3. Para todas as modalidades de vaga, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado APROVADO/A e CONVOCADO/A e, portanto, apto ao preenchimento da vaga, o/a candidato/a que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO/A, o/a candidato cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

7.2. O resultado será divulgado no dia **11 de abril de 2018**, no Centro de Ensino no qual o curso está vinculado e no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB – www.ufrb.edu.br/prosel.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do Processo Seletivo, o/a candidato/a indeferido/a poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de 01 (hum) dia útil contado da divulgação, conforme Cronograma disposto no item 10.1 e instruções abaixo:

- a. O pedido de recurso deve conter argumentação clara, consistente e objetiva;
- b. O recurso deverá ser entregue ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do curso/Centro de Ensino no qual pleiteia a vaga;
- c. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- d. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

8.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB – www.ufrb.edu.br/prosel, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados no Processo Seletivo será efetivada pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, no *Campus* Universitário da UFRB, em

Cruz das Almas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, considerando o período estabelecido no cronograma disposto no item 10.1.

- 9.2. A comissão de seleção do Colegiado do Curso deverá indicar os componentes curriculares para matrícula do candidato/a APROVADO/A e CONVOCADO/A com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.
- 9.3. O/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.
- 9.4. Para realizar a matrícula o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e CPF e entregar os seguintes documentos:
- i. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - ii. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovações de votação da última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
 - iii. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA;
 - iv. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
 - v. Uma foto 3x4 atual;
 - vi. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.
- 9.5. A pré-matrícula poderá ser realizada por Procurador/a, desde que legalmente constituído/a e o/a mesmo/a deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 9.4, documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada (assinatura idêntica ao documento de identificação com foto).
- 9.6. A matrícula do/a candidato/a poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

10.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | PERÍODO |
|----------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital | 16/02/2018 |
| Inscrição | 06/03 a 08/03/2018 |
| Homologação das Inscrições | 16/03/2018 |

| | |
|---|------------|
| Interposição de Recurso contra a Inscrição | 19/03/2018 |
| Homologação das Inscrições Pós- Recurso | 20/03/2018 |
| Seleção para Portador de Diploma | 28/03/2018 |
| Resultado | 11/04/2018 |
| Interposição de Recursos Contra o Resultado | 12/04/2018 |
| Resultado Pós – Recurso | 16/04/2018 |
| Matrícula | 19/04/2018 |

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 11.1. Cumpridas as etapas da matrícula, o/a estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUAGTAC) do curso correspondente.
- 11.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares, se forem necessárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 12.2. Os/as interessados/as somente poderão requerer vaga para um único curso e/ou modalidade.
- 12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as atualizações e comunicados deste processo seletivo publicados nos endereços eletrônicos: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 12.4. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 16 de fevereiro de 2018.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

| Ord. | Local de Oferta | | TURNO | RE | TI | TE | PD | Total de Vagas |
|------|--|--|---------|----|----|----|----|----------------|
| 01 | CAHL - Cachoeira | Artes Visuais | Noturno | 3 | 3 | 0 | 2 | 8 |
| 02 | | Ciências Sociais - Bacharelado | Diurno | 10 | 5 | 5 | 10 | 30 |
| 03 | | Ciências Sociais - Licenciatura | Diurno | 0 | 5 | 0 | 5 | 10 |
| 04 | | Cinema e Audiovisual | Diurno | 2 | 4 | 0 | 4 | 10 |
| 05 | | Comunicação Social - Jornalismo | Diurno | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| 06 | | Gestão Pública | Noturno | 0 | 3 | 2 | 2 | 7 |
| 07 | | Museologia | Diurno | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| 08 | | Publicidade e Propaganda | Diurno | 0 | 7 | 2 | 1 | 10 |
| 09 | | Serviço Social (D) | Diurno | 1 | 2 | 1 | 1 | 5 |
| 10 | | Serviço Social (N) | Noturno | 1 | 1 | 0 | 1 | 3 |
| 11 | CCAAB - Cruz das Almas | Agroecologia | Diurno | 2 | 2 | 2 | 1 | 7 |
| 12 | | Agronomia | Diurno | 3 | 1 | 1 | 0 | 5 |
| 13 | | Biologia - Bacharelado | Diurno | 1 | 1 | 1 | 0 | 3 |
| 14 | | Biologia - Licenciatura | Noturno | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 15 | | Engenharia de Pesca | Diurno | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| 16 | | Engenharia Florestal | Diurno | 2 | 3 | 3 | 3 | 11 |
| 17 | | Gestão de Cooperativas | Noturno | 3 | 4 | 2 | 1 | 10 |
| 18 | | Medicina Veterinária | Diurno | 10 | 2 | 5 | 1 | 18 |
| 19 | | Zootecnia | Diurno | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| 20 | CETEC - Cruz das Almas | Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas | Diurno | 10 | 4 | 3 | 0 | 17 |
| 21 | | Engenharia Civil* | Diurno | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 |
| 22 | | Engenharia de Computação* | Diurno | 1 | 2 | 2 | 2 | 7 |
| 23 | | Engenharia Elétrica* | Diurno | 0 | 2 | 2 | 2 | 6 |
| 24 | | Engenharia Sanitária e Ambiental | Diurno | 10 | 10 | 5 | 5 | 30 |
| 25 | | Matemática – Bacharelado* | Diurno | 0 | 5 | 5 | 5 | 15 |
| 26 | CCS – S. Antonio de Jesus | Enfermagem** | Diurno | 0 | 0 | 20 | 0 | 20 |
| 27 | | Nutrição** | Diurno | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 |
| 28 | | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde | Diurno | 0 | 0 | 6 | 5 | 11 |
| 29 | CECULT - Santo Amaro da Purificação | Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (D) | Diurno | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| 30 | | Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (N) | Noturno | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| 31 | CETENS - Feira de Santana | Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade | Diurno | 20 | 20 | 20 | 20 | 80 |

*Este constitui um curso de segundo ciclo de formação. O/a candidato convocado/a para este curso ingressará no curso de primeiro ciclo de formação.

** Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. De acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação, o/a candidato convocado/a para este curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso.

| | | | | | | | | |
|--------------|----------|--|---------|-----|-----|-----|-----|------------|
| 32 | | Educação Física | | 1 | 2 | 1 | 1 | 5 |
| 33 | | Filosofia - Licenciatura | Noturno | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 |
| 34 | | Física - Licenciatura | Diurno | 3 | 4 | 4 | 4 | 15 |
| 35 | CFP- | Letras - Libras e Língua Estrangeira (N) | Noturno | 1 | 0 | 2 | 1 | 4 |
| 36 | Amargosa | Matemática - Licenciatura | Diurno | 3 | 3 | 3 | 1 | 10 |
| 37 | | Pedagogia - Licenciatura (D) | Diurno | 2 | 5 | 2 | 2 | 11 |
| 38 | | Pedagogia - Licenciatura (N) | Noturno | 3 | 8 | 4 | 2 | 17 |
| 39 | | Química - Licenciatura | Diurno | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| TOTAL | | | | 128 | 143 | 146 | 122 | 539 |

Legenda:

- TI – Transferência Interna
- RE – Rematrícula
- TE – Transferência Externa
- PD – Portador de Diploma

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a. TRANSFERÊNCIA EXTERNA
 - i. Documento oficial de identidade com foto;
 - ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - iii. Declaração de que é estudante regularmente matriculado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;
 - iv. Histórico Escolar do curso de graduação com notas, menções e resultados finais (atualizado) oficial – apresentar o histórico carimbado e assinado pela instituição emissora.

- b. PORTADOR DE DIPLOMA
 - i. Documento oficial de identidade com foto;
 - ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - iii. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente;
 - iv. Histórico Escolar relativo à conclusão do curso de graduação;

ANEXO III

PERCENTUAL MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA DO CURSO DE ORIGEM PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA -TI E TRANSFERÊNCIA EXTERNA-TE e PESOS DAS NOTAS DAS PROVAS DO ENEM

| Ord. | Local de Oferta | Curso de Destino | TURNO | % CH | Pesos das Provas do ENEM | | | | |
|------|--|---|---------|------|--------------------------|----|----|---|---|
| | | | | | L | CH | CN | M | R |
| 1 | CAHL - Cachoeira | Artes Visuais | Noturno | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2 | | Ciências Sociais - Bacharelado | Diurno | | | | | | |
| 3 | | Ciências Sociais - Licenciatura | Diurno | | | | | | |
| 4 | | Cinema e Audiovisual | Diurno | | | | | | |
| 5 | | Comunicação Social - Jornalismo | Diurno | | | | | | |
| 6 | | Gestão Pública | Noturno | | | | | | |
| 7 | | Museologia | Diurno | | | | | | |
| 8 | | Publicidade e Propaganda | Diurno | | | | | | |
| 9 | | Serviço Social (D) | Diurno | | | | | | |
| 10 | | Serviço Social (N) | Noturno | | | | | | |
| 11 | CCAAB - Cruz das Almas | Agroecologia | Diurno | 20% | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 12 | | Agronomia | Diurno | | | | | | |
| 13 | | Biologia - Bacharelado | Diurno | | | | | | |
| 14 | | Biologia - Licenciatura | Noturno | | | | | | |
| 15 | | Engenharia de Pesca | Diurno | | | | | | |
| 16 | | Engenharia Florestal | Diurno | | | | | | |
| 17 | | Gestão de Cooperativas | Noturno | | | | | | |
| 18 | | Medicina Veterinária | Diurno | | | | | | |
| 19 | | Zootecnia | Diurno | | | | | | |
| 20 | CETEC - Cruz das Almas | Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas | Diurno | 25% | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 21 | | Engenharia Civil | Diurno | | | | | | |
| 22 | | Engenharia de Computação | Diurno | | | | | | |
| 23 | | Engenharia Elétrica | Diurno | | | | | | |
| 24 | | Engenharia Sanitária e Ambiental | Diurno | | | | | | |
| 25 | Matemática – Bacharelado | Diurno | | | | | | | |
| 26 | CCS – S. Antonio de Jesus | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde | Diurno | 40% | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 27 | | Enfermagem | | | | | | | |
| 28 | | Nutrição | Diurno | | | | | | |
| 29 | CECULT - Santo Amaro da Purificação | Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (D) | Diurno | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 20 | | Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (N) | Noturno | | | | | | |
| 31 | CETENS - Feira de Santana | Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade | Diurno | 30% | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 32 | CFP- Amargosa | Educação Física - Licenciatura | Noturno | 10% | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 33 | | Filosofia - Licenciatura | Noturno | | | | | | |
| 34 | | Física - Licenciatura | Diurno | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|--|--|
| 35 | Letras - Libras e Língua Estrangeira (N) | Noturno | 20% | | | | |
| 36 | Matemática - Licenciatura | Diurno | | | | | |
| 37 | Pedagogia - Licenciatura (D) | Diurno | 10% | | | | |
| 38 | Pedagogia - Licenciatura (N) | Noturno | | | | | |
| 39 | Química - Licenciatura | Diurno | | | | | |

Legenda:

% CH - Percentual mínimo de integralização da carga horária obrigatória do curso de origem

L - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

CH - Ciências Humanas e suas Tecnologias

CN - Ciências da Natureza e suas Tecnologias

M - Matemática e suas Tecnologias

R - Redação

Anexo IV
Formulário de Interposição de Recurso

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo de Vagas Ociosas da UFRB do período letivo _____, no curso _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra o resultado da _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Documentação acrescida:

_____, de _____ de _____
2018. (Cidade/UF)

Assinatura do/a Declarante